



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 071, DE 26 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação – Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para execução de serviços de “Construção de ciclovia com Iluminação Pública as margens da PR 495, até as proximidades da ponte que faz divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR, segundo as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 26 de março de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4603
de 29/03/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1642
de 26/03/19 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício/LC n.º 015/2019

Pato Bragado – PR, em 26 de março de 2019.

A Senhora
Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Suspensão temporária da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019

Venho através de esta solicitar a providência de ato oficial, para a suspensão de Processo de Licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, que tem como objeto Contratação de empresa(s) para execução de serviços conforme relacionado abaixo:

ITEM 01: Construção de ciclovia as margens da PR 495, até as proximidades da ponte que faz divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR.

ITEM 02: Instalação de iluminação Pública em ciclovia as margens da PR 495, até as proximidades da ponte que faz divisa com o Município de Entre Rios do Oeste – PR, conforme Convenio nº 4500051576, assinado com a Itaipu Binacional, segundo as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

A Solicitação é motivada por ofício recebido pelo Departamento de Engenharia o qual solicita a suspensão temporária pois serão necessárias algumas alterações nos memoriais descritivos.

Atenciosamente,

MARGO BEATRIS SEIBERT

Departamento de Licitações e Compras



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO Nº 003/2019
25 DE MARÇO DE 2019

De: Departamento de Engenharia

Para: Departamento de Licitações e Chefia de Gabinete

Assunto: Necessidade de suspensão do edital de Tomada de Preço Nº 02/2019

Solicito que seja suspenso temporariamente o edital de Tomada de Preço Nº 02/2019 até que sejam realizadas alterações (pelo projetista responsável) no memorial descritivo do projeto de iluminação e também pelo departamento de licitação no edital. Desta forma teremos maior garantia na contratação de equipamentos mais vantajosos para a administração.

Guilherme Rosinski
Diretor de Obras e Planejamento Urbano
CPF: 064.420.669-16